



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Beatriz de Paula Xavier, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Itumbiara, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **11920**, **Código Nacional de Matrícula 026047.2.0011920-86**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL- UMA CASA RESIDENCIAL**, com seis (06) cômodos, com 70,00m² e o respectivo lote de terreno, medindo 8,75 metros de frente por 31,50 metros da frente ao fundo, situados a Rua Tiradentes, nº 203, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, lote que divide pela frente com a Rua Tiradentes, numa extensão de 8,75 metros; pela direita com Otavides Gonçalves de Almeida, numa extensão de 31,50 metros, pela esquerda com João Gonçalves da Silva, numa extensão de 31,50 metros e pelo fundo com Otavides Gonçalves de Almeida, numa extensão de 10,40 metros. Havido, conforme Escritura Pública lavrada aos 03 de março de 1972, no livro 255, as fls. 179 a 180 e verso, nas Notas do 1º Ofício desta cidade e devidamente registrada no livro 3-AR, as folhas 100, sob nº 33.762, feita aos 06 de março de 1972, neste Cartório, desta Comarca. **PROPRIETÁRIO- OLIVAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, corretor de imóveis, portador da CI.RG nº 303.972-SSP/GO e sua mulher Da. LUCIA HELENA DE ALMEIDA, do lar, portadora da RG nº 881.397-SSP/GO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua Três, nº 129, centro, nesta cidade, inscritos em conjunto no CPF/MF sob o nº 026.301.331-68. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR- 33.762**. Itumbiara, 01 de junho de 1988.

R1-11.920- Itumbiara, 01 de junho de 1988. **DEVEDORES-** OLIVAR GONÇALVES DE ALMEIDA, corretor de imóveis, portador da CI.RG sob nº 303.972-SSP/GO e sua mulher Da. LUCIA HELENA DE ALMEIDA, do lar, portadora da CI.RG sob nº 881.397-SSP/GO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua Três, nº 129, centro, nesta cidade, inscritos em conjunto no CPF/MF sob o nº 026.301.331-68. **CREDOR-** GERALDO VILELA DO AMARAL, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado a Rua Sagrado Coração, nº 355, nesta cidade, portador da CI.RG sob nº 299.204-SSP/GO e do CPF/MF sob nº 026.298.951-49. **FORMA DE TÍTULO-** Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecaria, lavrada no 2º Ofício local, no livro 316, folhas 062/064, em data de 03 de agosto de 1987. **VALOR-** Cz\$ 300.000,00. **VENCIMENTO-** 03/10/1987. **CONDIÇÕES- PRIMEIRA-** Que os outorgantes devedores e confitentes, tendo contraído, nesta data com o outorgado credor, uma dívida no valor de Cz\$ 300.000,00, com vencimento para 03 de outubro de 1987; **SEGUNDA-** Que os outorgantes devedores confitentes, se comprometem e se

obrigam a pagar a referida dívida no valor de Cz\$ 300.000,00, no dia 03 de outubro de 1987, acrescida de juros, correção Monetária e demais encargos, que foram ajustados entre as partes; **TERCEIRA-** Que o débito ora confessado se considerara vencido e se tornara também desde logo exigível na hipótese de ser contra ele devedor itentada qualquer ação judicial que possa afetar os direitos creditórios do outorgado credor ou a sua garantia; **QUARTA-** Que os outorgantes devedores se confessam devedores ao credor da importância já mencionada e para isso da em primeira e especial hipoteca, neste ato constituída, o seguinte imóvel acima descrito; **QUINTA-** Que os outorgantes devedores obrigam-se a manter em dia o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora hipotecado; **SEXTA-** Que os outorgantes devedores obrigam-se mais a não vender, prometer a venda o bem ora hipotecado, enquanto não saldar a dívida na sua totalidade inclusive seus encargos; **SETIMA-** O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, importara na sua rescisão de pleno direito; **OITAVA-** Os outorgantes devedores ficam obrigados a pagar ao credor, dez por cento (10%) sobre o valor deste contrato, no caso de cobrança ou de qualquer outra intervenção judicial, oriunda deste contrato para atender as despesas de advogado e custas processuais; **NONA-** De comum acordo os contratantes, avaliam o imóvel ora hipotecado em Cz\$ 300.000,00, para o caso de execução; **DECIMA-** Que os outorgantes devedores e outorgado credor na presença das testemunhas foi dito que estão de inteiro e pleno acordo com a presente escritura. **PROTOCOLO-** Título apontado 1K sob nº 35226. Itumbiara, 01 de junho de 1988.

AV2-11.920- Itumbiara, 22 de setembro de 1988. Conforme escritura Publica de quitação total, lavrado nas notas do 2º Ofício local, no livro 331, folhas 174 e verso, em data de 22 de setembro de 1988, fica **CANCELADO** o presente R1, em razão da dívida ter sido paga e satisfeita conforme autorização do credor, em data de 22 de setembro de 1988. **PROTOCOLO-** Título apontado 1K sob o nº 36.187. Itumbiara, 22 de setembro de 1988.

R3-11.920- Itumbiara, 14 de outubro de 1988. **TÍTULO-** Compra e Venda. **TRANSMITENTE-** OLIVAR GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF/MF sob nº 026.301.331-68, CI.RG sob nº 303.972-SSP/GO, corretor de imóveis, e sua mulher Da. LÚCIA HELENA DE ALMEIDA, CI.RG sob nº 881.397-SSP/GO, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 03, nº 129. **ADQUIRENTE-** JOSÉ NILTON SILVA, CPF/MF sob nº 171.547.159-87, CI.RG sob nº 1.122.484-SSP/PR, técnico eletrônico, casado pelo regime da Comunhão de Bens com Da. NORANEY MARIA BARCELOS SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa I, nº 32, ambos brasileiros. **FORMA DE TÍTULO-** Escritura de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício local, no livro 411, folhas 133 a 134 e verso, em data de 14 de outubro de 1988. **VALOR-** Cz\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados). **CONDIÇÕES-** n/c. **PROTOCOLO-** Título apontado 1K sob o nº 36.465. Itumbiara, 14 de outubro de 1988.

R4-11.920- Itumbiara, 14 de dezembro de 2007. **TÍTULO-** Compra e Venda. **TRANSMITENTE-** MUNICIPIO DE ITUMBIARA (ITUMBIARA PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.204.196/0001-61, com sede na Rua Paranaíba, nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itumbiara - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da
Comarca de Itumbiara

Rua Santa Rita 78 - Centro - CEP: 75.503-290

Telefone: (64) 3431-2627

Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

117, centro, nesta cidade de Itumbiara/GO, neste ato representada por seu prefeito municipal JOSE GOMES DA ROCHA, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 710994-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 130.793.951-15, natural de Itumbiara-GO, filho de Saul Gomes Pereira e Dionaria Rocha da Silva, nascido em 12/04/1958, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, nº 14, centro, nesta cidade de Itumbiara-GO.

ADQUIRENTE- JOSE NILTON SILVA, técnico eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.122.484-SSP/PR expedida em 11/06/1973 e inscrito no CPF/MF sob nº 171.547.159-87, natural de Itumbiara-GO, filho de Lucas Martins da Silva e Maria de Almeida Silva, nascido em 29/09/1953, casado sob o regime da comunhão Universal de bens com NORANEY MARIA BARCELOS SILVA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.617.580-SSP/PR expedida em 20/05/1976 e inscrita no CPF/MF sob nº 765.355.681-72, natural de Papagaios-MG, filha de Genaro Tomaz de Barcelos e Cecília Francisca Soares, nascida em 17/07/1954 conforme Certidão de casamento termo nº 27, livro B-1-aux, as folhas 14, do Cartório de Registro Civil da 2ª Circunscrição desta Comarca, ambos brasileiros, juridicamente capazes, residentes e domiciliados na Rua Tapajós, nº 346, Bairro Afonso Pena, Itumbiara-GO. **FORMA DE**

TÍTULO- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, no livro 00589-N, às folhas 006/008, Protocolo 0013330, Esc. 0005, Capa 0043322, em data de 03 de dezembro de 2007. **IMÓVEL-** UMA CASA RESIDENCIAL, com seis (06)

cômodos, com a área construída de 70,00m², situada a Rua Tiradentes, nº 203, Setor Central, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, e o respectivo lote de terreno, medindo 8,75 metros de frente por 30,60 metros da frente ao fundo, com a área de 292,99m², situado a Rua Tiradentes, Setor Central, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, terreno que confronta pela frente com a Rua Tiradentes, numa extensão de 8,75 metros; pela direita com Otavides G. de Almeida, numa extensão de 30,60 metros; pela esquerda com João G. da Silva, numa extensão de 30,60 metros; e ao fundo com Otavides G. de Almeida, numa extensão de 10,40 metros. Do qual o Outorgado Comprador e Detentores do

Domínio Útil conforme escritura publica de compra e venda, lavrada aos 14 de outubro de 1988, no livro 411, as fls. 133/134, nas notas do 1º Ofício desta cidade, e devidamente registrado livro 02, as fls. n/c, sob nº R3-11.920, feito aos 14 de outubro de 1988, neste Cartório, desta Comarca. Havido, pela outorgante vendedora em maior quantidade a Fabrica Matriz da Paróquia de Santa Rita da Arquidiocese de Santana de Goiás, conforme escritura pública lavrada aos 30 de junho de 1950, no livro 56, as fls. 179/183, no 2º Tabelionato de Notas local, e devidamente registrado no livro 3-R, as fls. 170 a 171, sob o nº 10.238, neste Cartório, desta Comarca. **REGISTROS ANTERIORES-** R3-11.920 e 10.238.

VALOR- Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), pagamento este efetuado aos 29 de janeiro de 1993 junto ao Banco do Brasil S/A, e o imóvel avaliado naquela ocasião em Cr\$ 16.000.000,00 para efeitos fiscais do art. 818, do Código Civil Brasileiro.

PROTOCOLO- Título apontado 1-N, sob o nº 110.645, pág. 116. Itumbiara, 14 de dezembro de 2007.

R5-11.920- Itumbiara, 12 de março de 2008. **TÍTULO-** Compra e Venda.
TRANSMITENTE- JOSÉ NILTON SILVA, técnico eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.122.484-SSP/PR expedida em 11/06/1973 e inscrito no CPF/MF sob nº 171.547.159-87, natural de Itumbiara-GO, filho de Lucas Martins da Silva e Maria de Almeida Silva, nascido em 29/09/1953 e sua esposa NORANEY MARIA BARCELOS SILVA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.617.580-SSP/PR expedida em 20/05/1976 e inscrita no CPF/MF sob nº 765.355.681-72, natural de Papagaios-MG, filha de Genaro Tomaz de Barcelos e Cecília Francisca Soares, nascida em 17/07/1954, casados sob o regime da comunhão Universal de bens, conforme Certidão de casamento termo nº 27, livro B-1-aux, as folhas 14, do Cartório de Registro Civil da 2ª Circunscrição desta Comarca, juridicamente capazes, residentes e domiciliados na Rua Tapajós, nº 346, Bairro Afonso Pena, Itumbiara-GO. **ADQUIRENTE-** JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.074.376-SSP/GO, portador da CPTS (Carteira Profissional) nº OAB-GO 6861 e inscrito no CPF/MF sob nº 232.105.241-49, natural de Itumbiara-GO, filho de João Dionísio de Oliveira e Nadir Luzia de Oliveira, nascido em 08/07/1961, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com CARLA LEÃO SANTOS OLIVEIRA, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.265.673-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 332.186.501-78, natural de Quirinópolis-GO, filha de Jayr José dos Santos e Maria Nazareth Leão Santos, nascida em 23/08/1963, conforme Certidão de Casamento termo 1066, livro 04, folha 160, termo 1066 em 24/10/1985 do CRC da 1ª Circunscrição desta comarca, residentes e domiciliados na Rua 7, nº 556, Bairro Santos Dumont, Itumbiara-GO. **FORMA DE TÍTULO-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, no livro 00589-N, às folhas 108/110, Protocolo 0013489, Esc. 0005, Capa 0043482, em data de 30 de janeiro de 2008. **VALOR-** R\$60.000,00, sendo R\$15.000,00 pagos neste ato em moeda corrente, servindo a assinatura da presente como recibo é R\$45.000,00 representados pelo cheque nº AW001258, emitido pelo outorgado comprador, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, para o dia 20 de março de 2008, contra o Banco ITAÚ S/A, agência 4365, conta corrente nº 03329-1, Itumbiara-GO em favor do Outorgante em caráter Pro-Solvendo, que ficam fazendo parte integrante complementar desta escritura que, em face do pacto comissório, fica convencionado que o não pagamento da prestação dentro do prazo fixado, a presente ficará rescindida de pleno direito, perdendo então o Outorgado, em favor do outorgante JOSÉ NILTON SILVA, todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias acaso feitas e obrigando-se a restituir o imóvel independente de qualquer indenização ou retenção. Que assim em face do ora pactuado, os outorgantes desde já, tem o outorgado por empossado no imóvel desta, por força deste instrumento e da cláusula constituti, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e respondendo pela evicção de direito, em face do acima disposto os outorgantes neste ato. **CONDIÇÕES-** n/c. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-N, sob o nº 111.397, pág. 123. Itumbiara, 12 de março de 2008.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itumbiara - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da
Comarca de Itumbiara

Rua Santa Rita 78 - Centro - CEP: 75.503-290
Telefone: (64) 3431-2627

Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

AV6-11.920- Itumbiara, 20 de maio de 2008. Conforme Ofício nº 369/2008, expedido na Escrivânia da Infância e Juventude, Fazendas Públicas e Registros Públicos, Comarca de Itumbiara-GO, em data de 12 de maio de 2008, devidamente assinado pelo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Fernando de Mello Xavier. Em cumprimento e pelo presente solicito as providências necessárias no sentido de que ocorra a devida averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS** a margem da presente matrícula, conforme decisão que se abaixo descrita: **DESPACHO-** Autos- 930/06. Ante a concordância do Ministério Público, externada às folhas 21 dos autos 344/08 (em apenso), defiro o pedido de folhas 1025, em face do que deverá ser anotada a indisponibilidade à Margem da matrícula do bem identificado às folhas 1026/1028 (matrícula 11.920, neste Cartório desta comarca), sendo liberados do gravame todos os demais imóveis do requerido JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, o que deverá ser comunicado aos Cartórios de Registro de Imóveis para as devidas anotações. Quanto ao pedido de folhas 1029, entendo que inexiste óbice ao deferimento do mesmo, uma vez que, a despeito do receio manifestado pelo Ministério Público, o bem está sendo ofertado como garantia pelos proprietários, além do que a improcedência declarada na sentença afasta a plausibilidade do direito invocado, requisito levado em consideração para a anotação da indisponibilidade, em face do que fica determinada a baixa do gravame em relação aos imóveis identificados às folhas 1032/1035. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Após, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Itumbiara, 30 de abril de 2008. Fernando de Mello Xavier- Juiz de Direito. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-N sob o nº 111.873 pág.127. Itumbiara, 20 de maio de 2008.

AV7-11.920- Itumbiara, 25 de Agosto de 2014. Em cumprimento ao Ofício 000000000295/2014, extraído dos autos nº 450, protocolo 141873-41.2013.8.09.0087, pela 3ª Cível e Faz. Pub. Mun. Reg. Pub. Amb, Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, em data de 20 de Agosto de 2014, devidamente assinado pelo Juiz de Direito desta comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, Dr. Ricardo Silveira Dourado. Natureza: Execução de Sentença. Valor da Causa R\$194.218,92, mandado este requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, contra JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA fica procedido neste Cartório a baixa de indisponibilidade decretada nos autos nº 200601779031 (Ação Civil Pública) em bens de propriedade do Requerido João Batista de Oliveira, CPF/MF sob o nº 232.105.241-49, conforme consta na **DECISÃO** em face da manifestação do *parquet* local à fl. 380, DEFIRO o pedido de fls. 360/362 e, em consequência, por ser incontroverso o valor depositado (fl. 378), proceda-se a transferência da respectiva quantia para a Conta Geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme postulado à fl. 380, devendo-se a Municipalidade realizar a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias. Outrossim, DEFIRO **a baixa da indisponibilidade** dos imóveis do executado, desde que tenham relação com o presente feito, devendo-se permanecer a

indisponibilidade somente sobre o imóvel de matrícula de nº 5.073, Livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara-GO. *Alfin*, cumpridas as determinações acima, aguarde-se a julgamento do agravo de instrumento. Intime-se. Cumpra-se. Itumbiara, 14 de Agosto de 2014. RICARDO SILVEIRA DOURADO - Juiz de Direito. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-Q sob o nº 134.767 pág. N/C. Itumbiara, 25 de Agosto de 2014.

R8-11.920- Itumbiara, 14 de Novembro de 2014. **TÍTULO-** Compra e Venda. **TRANSMITENTE-** JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 08/07/1978, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.047.376 expedida por SSP/GO em 11/08/1978 e do CPF/MF sob nº 232.105.241-49, e seu cônjuge CARLA LEÃO SANTOS OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 1265673- SSP/GO, nacionalidade brasileira, nascido em 23/08/1963 e do CPF/MF sob nº 332.186.501-78, conforme Certidão de Casamento termo 1066, livro 04, folha 160, termo 1066 em 24/10/1985 do CRC. da 1ª Circunscrição de Itumbiara-GO, residentes e domiciliados em Rua Tiradentes, 203, Setor Central, em Itumbiara-GO. **ADQUIRENTE-** VINICIUS PEREIRA BARBOSA, nacionalidade brasileira, nascido em 22/08/1976, médico, portador de CNH nº 01237485815, expedida por DETRAN-PB em 26/03/2010 e do CPF/MF sob nº 911.211.596-72, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JANAINA KARLA LUIZ DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/02/1979, servidor publico estadual, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2218098, expedida por SSP/PB em 22/08/1995 e do CPF/MF sob nº 030.893.504-75, residentes e domiciliados à Rua Capitão João Alves de Lira, 1004, Apto. 703, Prata em Campina Grande-PB. **FORMA DE TÍTULO-** Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, nº 1.4444.0731744-1, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64 passado nesta cidade, em data de 22 de Outubro de 2014. **VALOR DE VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS-** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é- R\$ 502.000,00. Valor dos recursos próprios- R\$ 50.200,00. Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH)- R\$ 0,0. **CONDIÇÕES-** Alienação Fiduciária abaixo descrita. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-Q sob o nº 135.612 pág. N/C. Itumbiara, 14 de Novembro de 2014.

R9-11.920- Itumbiara, 14 de novembro de 2014. **TÍTULO-** Alienação Fiduciária. **DEVEDORES FIDUCIANTES-** VINICIUS PEREIRA BARBOSA, nacionalidade brasileira, nascido em 22/08/1976, médico, portador de CNH nº 01237485815, expedida por DETRAN-PB em 26/03/2010 e do CPF/MF sob nº 911.211.596-72, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JANAINA KARLA LUIZ DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/02/1979, servidor publico estadual, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2218098, expedida por SSP/PB em 22/08/1995 e do CPF/MF sob nº 030.893.504-75, residentes e domiciliados à Rua Capitão João Alves de Lira, 1004, Apto. 703, Prata em Campina Grande-PB. **CREDORA FIDUCIÁRIA-** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itumbiara - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da
Comarca de Itumbiara

Rua Santa Rita 78 - Centro - CEP: 75.503-290
Telefone: (64) 3431-2627

Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por EDWANDER POTIGUARA DA SILVA, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 25/12/1972, economiário, portador da carteira de identidade RG 1.900.040, expedida por SSP/GO em 22/08/1996 e do CPF/MF sob nº 533.637.521-72, conforme procuração lavrada às folhas 110/113 do livro 00066 em 05/07/2013, no Cartório Francisco Taveira 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas Comarca de Goiânia-GO, doravante denominada CAIXA. **FORMA DE TÍTULO-** Instrumento Particular de Mutuo e Alienação Fiduciária, nº 1.4444.0731744-1, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64 passado nesta cidade, em data de 22 de Outubro de 2014. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO-** Modalidade- Aquisição de Imóvel Usado Residencial Quitado. Origem dos Recursos- SBPE. Sistema de Amortização- SAC. Enquadramento- SFH. **VALOR DO FINANCIAMENTO** concedido pela CAIXA- R\$ 451.800,00. **VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (Custas Cartorárias- Registro e ITBI)-** R\$ 0,00. **VALOR TOTAL DA DÍVIDA (Financiamento + Despesas Acessórias)-** R\$ 451.800,00. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO-** R\$ 502.000,00. Prazo Total (meses)- 420. Carência (meses)- 0. Amortização (meses)- 420. Taxa de Juros % (a.a)- Nominal/ Efetiva. Taxa Juros Balcão- 8,7873/ 9,1500. Taxa Juros Reduzida- 7,9536/ 8,2500. Encargo Mensal Inicial- Prestação (a+j)- Taxa de Juros Balcão- R\$ 4.384,13. Taxa de Juros Reduzida- R\$ 4.070,24. Prêmios de Seguros- Taxa de Juros Balcão- R\$ 144,87. Taxa de Juros Reduzida- R\$ 144,87. Taxa de Administração- TA. Taxa de Juros Balcão- R\$ 25,00. Taxa de Juros Reduzida- R\$ 25,00. Total- Taxa de Juros Balcão- R\$ 4.554,00 Taxa de Juros Reduzida- R\$ 4.240,11. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal- 22/11/2014. Reajuste dos Encargos- De acordo com item 4. Forma de Pagamento na data da contratação- Débito em Conta Corrente. **COMPOSIÇÃO DE RENDA- Devedor-** VINICIUS PEREIRA BARBOSA. Renda- R\$ 18.701,50. % Participação- 100,00. Descrição do Imóvel objeto deste contrato- O Imóvel acima descrito. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** O DEVEDOR aliena à CAIXA, o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei nº 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato, tornando o DEVEDOR possuidor direto e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel. **CONDIÇÕES-** Com as demais cláusulas e condições constantes deste contrato, devidamente arquivadas neste Cartório, desta Comarca. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-Q sob o nº 135.612 pág. N/C. Itumbiara, 14 de Novembro de 2014.

AV10-11.920- Itumbiara, 04 de julho de 2016. Conforme Requisição- 16.00.02.52.51, devidamente assinado pelo Delegado Da Receita Federal do Brasil- DRF- Campina Grande, Alexandre Ferreira de Vasconcelos- Matrícula 66347- Certificado Digital nº 9BED628419AA1248FEA80BC80FC0C98904E3D3C3, expedido em Campinas Grande, em data de 03 de junho de 2016, RECEITA FEDERAL. Assunto- Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos. Fica constando o

Arrolamento Administrativo dos Bens e Direitos do contribuinte- VINICIUS PEREIRA BARBOSA, CPF/MF sob nº 911.211.596.72. Encaminhamento relação de bens e direitos para arrolamento em nome do sujeito passivo acima, para que seja providenciado a averbação ou registro, nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e no § 5º do art. 64, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada para a Delegacia da Receita Federal de sua jurisdição no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o art. 3º inciso I, da lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-Q sob nº 141.535, pág. n/c. Itumbiara, 04 de julho de 2016.

AV11-11.920- Itumbiara, 16 de novembro de 2017. Conforme Requisição- 17.00.03.08-78, devidamente assinado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil- DRF- Capina Grande, Gustavo Medeiros de Macedo- Matrícula 1654033, Cert. Dig. C4E8F7EDC40D366E9815D5FA4D9A19D2515EF19F, expedido em Capina Grande, 03 de novembro de 2017. Fica constando o Arrolamento Administrativo de Bens e Direitos do contribuinte- VINICIUS PEREIRA BARBOSA, CPF/MF sob nº 911.211.596.72, no imóvel objeto da presente matrícula, nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e no §5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1996, observada a conversão a que se refere o art. 3º inciso I, da lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-R sob nº 146.058, pág. n/c. Itumbiara, 16 de novembro de 2017.

AV12-11.920- Protocolo nº 171.910, datado de 01/08/2024.
CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 6705422, pago em 05/07/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 545.257,84, **passou a ser de propriedade e domínio pleno da** A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Itumbiara-GO, 01 de agosto de 2024. EMOLUMENTOS: Prenotação: R\$10,00; Busca: R\$16,67; Emolumento:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itumbiara - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da
Comarca de Itumbiara
Rua Santa Rita 78 - Centro - CEP: 75.503-290
Telefone: (64) 3431-2627

Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

R\$1.310,89 Taxa Judiciária: R\$0,00 Fundos: R\$278,56 ISSQN: R\$39,33; **Selo eletrônico de fiscalização**- 00802407233158425430085, valide os selos eletrônicos em <https://see.tjgo.jus.br>. O Oficial Registrador .

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Daiane Isis de Jesus - Escrevente.

BEATRIZ DE
PAULA
XAVIER:38257
742104

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
DE PAULA
XAVIER:38257742104
Dados: 2024.08.01
09:43:15 -03'00'

O referido é verdade do que dou fé.
Itumbiara - GO, um (01) de agosto (08) de
dois mil e vinte e quatro (2024).

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara - Itumbiara - GO	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00802407228114826800191	
Número de Ordem: 109786 Data: 01/08/2024 Atendimento: A-MGDI-1721132950	
Emolumento: R\$83,30, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$2,50, Fundos: R\$17,70, Total: R\$121,79	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 01/08/2024. Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador	

